



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 20 de março de 2019 – Nº1869

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.449, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0228/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02979/2019;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **RANIELE GONÇALVES JULIO**, Assistente Operacional, matrícula nº 10787, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a partir de março do corrente ano.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0229/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03898/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ANDREIA DUARTE CARNEIRO**, matrícula nº 10723, do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 18/03/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0230/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.196, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir as pessoas abaixo relacionadas, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, para exercerem o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nome	Admissão
CARLOS AUGUSTO DA MATA MORAES	11/03/2019
FRANCISCO SECUNDINO	27/02/2019

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0231/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 123, de 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0232/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02115/2019;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSILDA CATARINA LUIZ**, Secretário Escolar, matrícula nº 8025, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2019 e término em 29/06/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0233/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado em 22 de julho de 2018, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 18/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **LEANDRO**

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PIRES CHRISOSTIMO, para exercer o cargo público de Agente Administrativo I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0234/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 03918/2019;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **SOLANGE CONSTANCIO VEIGA PALMEIRA**, matrícula nº 11040, do cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 18/03/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0235/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 19/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VIVIANE CARVALHO GALDINO DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na J. I. Dr. Luiz Silveira.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0236/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124, 25 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 14/03/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ILZA PRICKEN BRANDAO**, para exercer o cargo público de Psicólogo, com lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social – CAPS Reviver .

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0237/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04136/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 18/02/2019 a 19/03/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CARLA LABREGO MOREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10237, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0238/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02981/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SHEILA GONÇALVES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4882, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 21/03/2019 e término em 18/06/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0239/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02991/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **WILSON LUIZ DA SILVA MANSO FILHO**, Docente I, matrícula nº 8981, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 21/03/2019 e término em 18/06/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0240/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00215/2019;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SANDRA BILHEIRO DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 5157, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2019 e término em 27/09/2019, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PROCURADORIA

EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAI, de acordo com o processo administrativo nº 18385/2018 e, em razão do não cumprimento do contrato, ante o que restou estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 007/2018, no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais referente aos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 006/2018, decide pela aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitantemente com a multa estabelecida na cláusula décima – 10.1 “b”, à empresa BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI ME – CNPJ nº 19.196.371/0001-19.

Pirai, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

EXTRATO DE DECISÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAI, de acordo com o processo administrativo nº 00761/2019 e, em razão do não cumprimento do contrato, ante o que restou estabelecido no edital do Pregão Presencial nº 006/2018, no que diz respeito ao prazo de entrega dos materiais referente aos itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 005/2018, decide pela aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, com a suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, concomitantemente com a multa estabelecida na cláusula décima – 10.1 “b”, à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP – CNPJ nº 26.192.837/0001-73.

Pirai, 15 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº. 003/2019. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Mauro Lúcio da Silva. Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica visando a implementação e o acompanhamento de projetos e programas de saúde, bem como a modernização gerencial da gestão do SUS, no âmbito municipal, em todos os campos da atenção, inclusive quanto aos aspectos legais, operacionalização do Fundo Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Valor Global: R\$ 80.520,00 (oitenta mil e quinhentos e vinte reais).
Autorização Processo nº. 00680/2019.

Data da Assinatura: 18 de março de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS – 2018.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 24.094-X do Programa Benefícios de Prestação Continuada (BPC na Escola) Exercício de 2018 (repasse do Governo Federal), no valor de R\$ 173,52 (Cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para o Exercício de 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

MUITO OBRIGADO!

Pirai foi eleito a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**



RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 23.405-2, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Arrozal (repasso do Governo Estadual) do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 92.016,15** (noventa e dois mil, dezesseis reais e quinze centavos), para a execução das atividades contidas no Plano de Ação 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 24.098-2, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Pirai do Exercício de 2018 (repasso do Governo Federal), no valor de **R\$ 96.612,43** (Noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos), para a execução das atividades contidas no Plano de Ação 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 25.143-7, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (repasso do Governo Federal), do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 115.509,81** (Cento e quinze mil, quinhentos e nove reais e oitenta e um centavos), para a execução das atividades contidas no Plano de Ação 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 23.407-9, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do exercício de 2018 (repasso do Governo Estadual), no valor de **R\$ 66.280,44** (Sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), para a execução das atividades contidas no Plano de Ação 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 24.095-8, do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família IGD – M do Exercício de 2018 (repasso do Governo Federal), no valor de **RS 202.484,72** (Duzentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para a execução das atividades contidas no Plano de Ação 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova a reprogramação do saldo financeiro da conta 24.096-6 do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD – SUAS do exercício de 2018 (repasso do Governo Federal), no valor de **RS 26.088,09** (Vinte e seis mil, oitenta e oito reais e nove centavos), para realização de atividades em 2019.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação 2019, da Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação 2019, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação 2019, da Proteção Social Básica – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Pirai e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Arrozal.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/ 2019.

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Extraordinária do dia 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Plano de Ação 2019, do Cadastro Único e Gestão do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DENIS OLIVEIRA MOSTACADA
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

Republicação por incorreção do Informativo Oficial nº 1862, de 27 de fevereiro de 2019.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA - FPSMP Nº 076/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511; no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 07/03/2019, do servidor **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 176/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00236/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/03/2019 a 07/05/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **DANILO DA FONTE**, matrícula nº 5698, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 13 de março de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

Omitida do Informativo Oficial nº 1868, de 18 de março de 2019.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 078/2019 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 119/2019

BENEFICIÁRIOS: MARIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, da EC nº 41/2003 c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 15 de março de 2019.

VALIDADE: 24 de janeiro de 2019

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 079/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade**PROCESSO Nº :** 046/2019**BENEFICIÁRIO:** SANDRA RODRIGUES FERREIRA - Matrícula nº 6240-2**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.**DATA:** 15 de março de 2019.**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA****INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 080/2019 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**PROCESSO Nº :** 047/2019**BENEFICIÁRIO:** ADRIANA PESSOA PEREIRA ORTIZ - Matrícula nº 2027-1**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF**DATA:** 18 de março de 2019**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

PORTARIA Nº 16/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder retroativamente, cinco (05) dias de Licença Médica a servidora **Maura Janine Gouveia**, matrícula nº. 055-5, a partir de 11 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 12 de março de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 17/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ratificar os percentuais de incorporação da servidora municipal, amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela anexa.

II - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 19 de março de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Matrícula	Percentual
1957	3,33%

PORTARIA Nº 18/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder retroativamente, três (03) dias de Licença Médica a servidora **Maura Janine Gouveia**, matrícula nº. 055-5, a partir de 18 de março do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 19 de março de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal

